

ANEXO IV  
PROTOCOLO DE SANITÁRIO

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Participantes e a equipe de aplicação ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência, sob pena de, em caso de descumprimento, não realizarem suas respectivas atividades (realização da prova e fiscalização);

Se for do grupo de risco e preferir fazer a prova em condições especiais comunicar a comissão organizadora, seguindo as orientações do edital;

Caso no dia da prova venha a apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar à comissão organizadora;

Caso tenha tido contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19 nos últimos 14 dias, comunicar à comissão organizadora;

O uso de máscara é obrigatório durante todo o período da prova. Os que não estiverem portando a máscara não poderão, em hipótese nenhuma, ingressar ao recinto;

Caso tenha tido diagnóstico confirmado de COVID-19 ou exame de biologia molecular (RT-PCR) positivo nos últimos 10 dias, deve comunicar imediatamente através do email [iaupe.residenciamedica2021@gmail.com](mailto:iaupe.residenciamedica2021@gmail.com). Este não poderá participar da prova. Apenas neste caso será garantida a devolução do valor pago para realização das inscrições;

Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação da prova escrita (objetiva), não será permitida aglomeração, portanto, o Participante nesses dois momentos deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas;

Os Participantes deverão manter uma distância mínima 1,5 (um metro e meio) entre os demais candidatos e colaboradores envolvidos, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas, assim como deverão ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização, incluindo o referente à capacidade dos banheiros, sob pena de exclusão do certame, em caso de descumprimento;

Os Participantes que não obedecerem às regras dispostas nestas orientações estarão sujeitos à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderão ser excluídos do certame;

Os casos omissos não presentes nestas orientações serão resolvidos, quando da aplicação da prova escrita (objetiva), pela Coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**NA CHEGADA AO LOCAL DE APLICAÇÃO**

Somente poderão entrar nos respectivos locais da aplicação da prova escrita (objetiva), os Participantes que estiverem usando máscaras facial de proteção, industriais ou caseiras, que cobrirem, integralmente, o nariz e a boca, assim como, portando uma máscara reserva se necessário, acondicionada em embalagem transparente. Não será permitida a utilização de EPIs do tipo viseira (face shield), luva transparente ou semitransparente, gorro, pró-pés, avental ou roupa impermeável;

Os Participantes antes de entrarem aos locais de provas farão desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool em gel 70%, contudo poderão levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.

**NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DE PROVAS**

Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre os Participantes e colaboradores envolvidos na realização do Processo Seletivo Unificado para Residências do Estado de Pernambuco;

Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, os Participantes deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;

Os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;

Na fila de espera para o acesso à sala, os Participantes deverão manter o distanciamento mínimo exigido de 1,5 (um metro e meio), seja entre candidatos, seja entre a equipe de aplicação;

O procedimento de identificação será realizado pela equipe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos Participantes, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara para visualização do seu rosto;

Na mesa de assinatura da Lista de Frequência, será disponibilizado álcool em gel 70% para a desinfecção das mãos pela equipe e pelos candidatos após as assinaturas, devendo o Participante assinar com a sua própria caneta;

O Participante que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;

O Participante deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.